



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 501

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO E
FIXA-LHES OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro de Funcionários do Município - de Senhora dos Remédios-MG, com os respectivos vencimentos passa a ser o estabelecido nesta Lei, a partir de 1º de Janeiro de 1980.

<u>CLASSIFICAÇÃO.</u>	<u>CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS MENSAIS</u>	<u>VENCIMENTOS ANUAIS</u>
		Cr\$	Cr\$
	I - CÂMARA MUNICIPAL.		
	0 - Gabinete e Secret.da Câmara.....		
0101001	01 - Escriurário.....	1.134,00	13.668,00
	S O M A.....	1.134,00	13.608,00
	II- PREFEITURA MUNICIPAL.		
	01- Gabinete e Secret.do Prefeito.....		
0307021	01 - Secretário Administrativo.....	4.470,00	53.640,00
	SOMA.....	4.470,00	53.640,00
	02- Serviço de Fazenda.....		
0308030	01 - Coletor Municipal.....	4.470,00	53.640,00
	01 - Auxiliar Administrativo.....	3.260,00	39.120,00
	01 - Encarregado/Fiscalização.....	3.596,00	43.152,00
	01 - Assistente de NAOF(Vago).....	2.084,00	25.008,00
	01 - Coordenador de SIAT.....	4.204,00	50.448,00
	S O M A.....	13.144,00	157.728,00
	04- Serviço de Contabilidade.....		
0308032	01 - Contador.....	7.020,00	84.240,00
	01 - Auxiliar/Contabilidade.....	4.470,00	53.640,00
	SOMA.....	11.490,00	137.880,00
	05- Serv.Educ.Saúde e Assistência Social		
0842188	01 - Chefe Setor Educação e Cultura.....	2.823,00	33.876,00
	01 - Aux. " " "	2.780,00	33.360,00
	14 - Professoras Leigas. 1.360,80	24.494,40	293.932,80
	06 - Professoras Normalistas 2.268,00	13.680,00	164.160,00
	01 - Inspetor Escolar(Leigo) 1.360,80.....	1.360,80	16.329,60
0848247	01 - Bibliotecária.....	2.268,00	27.216,00
	S O M A.....	47.418,00	568.874,40
	06- Serviço de Obras Públicas.....		
0307021	01 - Encarregado de Obras.....	4.500,00	54.000,00
1060325	01 - Encarregado de Limpeza Pública.....	2.553,00	36.636,00
1376447	01 - Encarregado Serviço/Água e Esgôto.....	3.168,00	38.016,00
	SOMA.....	10.221,00	122.652,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

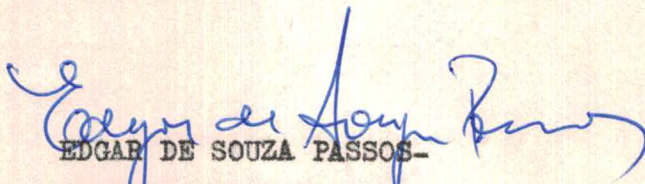
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar os Vencimentos das Professoras das 04 (Quatro) primeiras Séries de primeiro-Gráu, consoante do disposto pelos Decretos Federais nºs. 66.254 e 66.259, respectiva - mente de 24 e 25 de Fevereiro de 1970, pelos novos níveis de Salário Mínimo Regional - que form fixados para o exercício de 1980.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário - esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
23 de Novembro de 1979


EDGAR DE SOUZA PASSOS -
PREFEITO MUNICIPAL.